



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

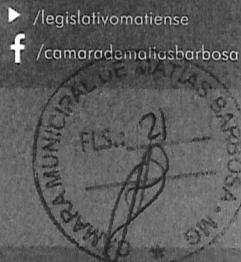
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 23^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE JULHO DE 2024.

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil vinte e quatro, às dezessete horas e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Lei nº.21/2024 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.”. E segunda votação nos Projetos de Lei nº.08/2024 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dispor de geradores de energia elétrica e bomba reserva nos pontos de captação de água no município de Matias Barbosa e dá outras providências.”; nº.15/2024 que “Dá denominação de prédio público - PSF do bairro Maria Célia.”; nº.18/2024 que “Declara “Cidades Irmãs” os municípios que atravessam a histórica Estrada União e Indústria, Petrópolis, Areal, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Simão Pereira, Matias Barbosa e Juiz de Fora, e dá outras providências.” e nº.26/2024 que “Dá denominação à Rodoviária Municipal de Matias Barbosa.”. Dando início à ordem dia, o relator Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação em primeira discussão e votação no Projeto de Lei nº.21/2024, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo. E em segunda discussão e votação nos Projetos de Lei nº.08/2024, nº.15/2024, nº.18/2024 com a emenda de redação nº.01 e nº.26/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezessete horas e vinte e seis minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁTIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.15/2024

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 11 de abril de 2024, a Proposição de Lei nº.15/2024 que “Dá denominação de prédio público – PSF do bairro Maria Célia” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 08 de julho de 2024.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.15/2024 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.15/2024

Dá denominação de prédio público – PSF do bairro Maria Célia.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o PSF do bairro Maria Célia de “Paulo Cordeiro Manso”.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 15 de julho de 2024.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente

Weley Rodrigues da Silva
Relatora

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
da das Comissões

PRESIDENTE DA COMISSÃO